



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIV Nº 968 Semana de 2 a 8 de outubro de 2020 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.807, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta no âmbito municipal os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regularizada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe sobre as ações e recursos emergenciais destinados ao setor cultural a serem adotados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, que impediu a realização de eventos com a presença de público e afetou especialmente o setor cultural;

Considerando que ao Município de Jahu caberá o montante recebido para a execução dos incisos II e III, do artigo 2º da referida Lei Federal, para o atendimento aos objetivos da Lei de auxiliar a cadeia produtiva da cultura e seus agentes, incluindo aqueles ausentes de personalidade jurídica;

Considerando, por fim, a necessidade de se regulamentar em âmbito municipal, dentro dos princípios da legalidade e transparência, a forma de destinação dos recursos, alcançando os prejudicados financeiramente do setor cultural pela pandemia;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta em âmbito municipal a aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e que trata sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e suas atualizações.

Art. 2º O recurso destinado ao município, proveniente da Lei supracitada e já repassado à conta do Fundo Municipal de Cultura via Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, no valor total de R\$ 1.051.609,85



(um milhão, cinquenta e um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), será gerido pela Prefeitura do Município de Jahu por meio da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu.

Art. 3º Conforme regulamentado no artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020, referente ao artigo 2º da Lei nº 14.017/2020, compete ao Município de Jahu:

I - Distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II, do artigo 2º da Lei nº 14.017/2020, conforme critérios deste Decreto;

II - Elaborar e publicar editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III, do artigo 2º da Lei nº 14.017/2020, conforme critérios deste Decreto.

CAPÍTULO II

Da Transferência e Utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Cultura

Art. 4º Os recursos provenientes do Fundo Nacional de Cultura e repassados em conta vinculada ao Fundo Municipal de Cultura, serão distribuídos da seguinte forma:

I - Espaços e Territórios Culturais: conforme inciso II, do artigo 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020, serão selecionados por meio de credenciamento, seguindo os critérios contidos no Edital.

II - Editais e Chamadas Públicas: conforme inciso III, do artigo 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020, será publicado Edital com seus regramentos, prazos, critérios e informações necessárias para a seleção dos projetos inscritos.

Art. 5º Os valores aplicados em cada item de competência do município estão especificados no Plano de Ação cadastrado na plataforma do Governo Federal e constará também do Edital a ser publicado.

Parágrafo único. Os valores a serem repassados obedecem ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020 e foram estipulados segundo critérios técnicos e práticos de mercado; comparados com pesquisas de valores praticados junto a SESC, POIESIS e outras instituições; contratações anteriores feitas pela Secretaria de Cultura e Turismo; além de debates com trabalhadores da cultura nas reuniões realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo junto à classe artística, observando-se ainda a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo do Ministério da Economia.

Art. 6º O montante dos recursos indicado no Plano de Ação, poderá ser remanejado de acordo com a demanda local conforme artigo 11 do Decreto Regulamentador Federal, respeitando a divisão dos recursos prevista no artigo 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc, e tal remanejamento deverá ser informado no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.

CAPÍTULO III

Da Lei Emergencial

Art. 7º A Secretaria de Cultura e Turismo juntamente com o Conselho Municipal de Cultura e trabalhadores da classe artística, realizou 03(três) conferências digitais reunindo cerca de 50(cinquenta) participantes cada, visando colher as propostas e demandas da sociedade civil quanto à aplicação dos recursos oriundos da Lei Emergencial Aldir Blanc, além de esclarecer as dúvidas sobre a legislação vigente.



CAPÍTULO IV

Do Conselho Municipal de Cultura

Art. 8º O Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 3.525/2001, será a instância de consulta das ações ligadas à Lei Emergencial Aldir Blanc.

Art. 9º Os membros do Conselho Municipal de Cultura, representantes da Sociedade Civil e dos segmentos culturais, poderão ser beneficiados pela referida Lei Emergencial Aldir Blanc, observado Edital a ser publicado.

CAPÍTULO V

Da Fiscalização e suas Competências

Art. 10. A Secretaria de Cultura e Turismo acompanhará e fiscalizará todos os projetos contemplados, podendo exigir prestação de contas e relatórios de execução, no caso do inciso II, do artigo 2º da Lei Aldir Blanc; e relatório de execução, no caso do inciso III, do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, sempre que achar necessário, até mesmo antes da apresentação do relatório final.

CAPÍTULO VI

Do Cadastro de Espaço/Territórios Culturais

Art. 11. A Secretaria de Cultura e Turismo utilizará cadastramento via formulário, ativo e publicado no sítio da Prefeitura Municipal www.jau.sp.gov.br para cadastramento dos grupos, coletivos, espaços e territórios culturais, além do cadastro na plataforma <https://dadosculturais.sp.gov.br/publico>, sem prejuízo, usará ainda as regras que estarão disponíveis no Edital a ser publicado.

Art. 12. Todos os beneficiários, principais membros de grupos, coletivos, pessoas ligadas aos espaços e territórios culturais deverão estar cadastrados, visando o monitoramento e mapeamento da amplitude do atendimento e descentralização dos recursos, objetivo principal da Lei Emergencial Aldir Blanc.

Art. 13. Conforme parágrafo 8º, artigo 2º do Decreto Regulamentador nº 10.464/2020, o cadastro de grupo, coletivo, espaço e território cultural que não possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, será representado por seu responsável, que terá seu Cadastro de Pessoa Física - CPF vinculado ao respectivo grupo, coletivo, espaço e/ou território cultural, desde que notória ou comprovada a atuação em atividade cultural.

Art. 14. A Secretaria de Cultura deverá realizar ações que busquem dar acesso ao sistema de cadastramento às pessoas com dificuldades específicas.

CAPÍTULO VII

Do Sistema de Credenciamento, Inscrição de Propostas e Prazos

Art. 15. Os prêmios, concursos, credenciamentos, editais e chamadas públicas a serem publicados, serão devidamente publicados, respeitando as legislações eleitorais vigentes.

Art. 16. Devido ao caráter emergencial e a urgência em facilitar e agilizar o acesso aos recursos públicos, bem como o tempo exíguo de 60(sessenta) dias para a operacionalização dos recursos por parte da administração municipal conforme artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Aldir Blanc, poderão os períodos de inscrição e cadastramento ser reduzidos.

Parágrafo único. Caso necessário, poderão ser prorrogados conforme demanda, respeitando o período limite conforme artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO VIII

Da Comprovação de Atuação no Setor Cultural e Interrupção de Atividades

Art. 17. De acordo com a Lei Emergencial nº 14.017/2020, é necessário comprovar atuação no setor cultural conforme a seguir:

I - Trabalhador(as) a cultura: terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural por no mínimo dois anos, de forma documental ou autodeclaratória;

II - Grupos e Coletivos Culturais: com atividades comprovadas por no mínimo dois anos, de forma documental ou autodeclaratória; e

III - Espaços e Territórios Culturais: com atividades comprovadas por no mínimo dois anos, de forma documental ou autodeclaratória.

Parágrafo único. A falsa declaração incidirá o declarante nas penalidades legais previstas cível e criminalmente.

Art. 18. Entende-se por interrupção de atividades, assim como previsto na Lei Emergencial nº 14.017/2020, as ações e atividades culturais realizadas, interrompidas no todo ou em parte, cujo critério de pontuação e ranqueamento dos projetos inscritos nos editais levarão em consideração o impacto causado pela pandemia, proporcionalmente ao interrompimento de sua atividade.

Parágrafo único. Não ficarão impedidos de participar dos prêmios, concursos editais e chamadas públicas, trabalhadores(as), espaços e territórios culturais que tiveram suas atividades interrompidas, no todo ou em parte, a partir do período de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que atualmente buscam dar continuidade nas suas ações, adequando-se aos protocolos de retomada colocados pelo Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura do Município de Jahu.

CAPÍTULO IX

Da Sobreposição entre os entes

Art. 19. O proponente não poderá, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes entes com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos, conforme inciso III, do artigo 2º da referida Lei, cabendo a ele a responsabilidade legal, caso venha a ocorrer.

Parágrafo único. Os trabalhadores(as) da cultura beneficiados pela renda emergencial prevista no inciso I, do artigo 2º da Lei 14.017/2020, poderão ser apoiados com recursos em espaços e territórios culturais, bem como projetos selecionados conforme incisos II e III, artigo 2º da referida Lei.

CAPÍTULO X

Da Análise e Fiscalização de Projetos

Art. 20. Compete a Secretaria de Cultura e Turismo, analisar os projetos apresentados e fiscalizar sua execução quanto aos objetivos estabelecidos pela Lei emergencial, bem como classificá-los segundo critérios de pontuação contidos no Edital.

CAPÍTULO XI

Da Impossibilidade de Recebimento de Benefícios

Art. 21. Não será permitido beneficiar projetos tais como:

- I - publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;
- II - cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
- III - eventos cujo título contenha ações de “marketing” e/ou propaganda explícita;
- IV - projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e
- VI - projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião.

Art. 22. Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:

I - espaços culturais credenciados conforme inciso II, do artigo 2º da Lei Federal, criados pela administração pública de qualquer esfera, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S; e

II - servidores diretos da Secretaria de Cultura e Turismo e seus familiares até 2º grau.

CAPÍTULO XII

Dos Projetos Culturais

Art. 23. Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado.

Art. 24. Para a inscrição de projetos, os proponentes deverão enviar a documentação relacionada em cada um dos instrumentos legais.

Parágrafo único. Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.

Art. 25. A Secretaria de Cultura e Turismo poderá solicitar comprovações das informações constantes nos projetos inscritos e informações mencionadas no Cadastro Municipal, tais como: folhetos, publicações, certificados, declarações e/ou outros documentos pertinentes.

CAPÍTULO XIII

Dos Custos Relativos a Manutenção de Espaços e Territórios Culturais

Art. 26. Os espaços e territórios culturais enquadrados no artigo 8º da Lei Emergencial Aldir Blanc, deverão comprovar nos Relatórios de acompanhamento de atividades e/ou Relatório Final de Atividades que o subsídio mensal recebido, foi utilizado para gastos relativos à manutenção do local e/ou atividades culturais do beneficiário.

Art. 27. Conforme artigo 7º, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, entende-se como gastos relativos à manutenção da atividade cultural, o pagamento de profissionais, recursos humanos, serviços de manutenção, limpeza, segurança e outras para o devido funcionamento do local e a continuidade de suas atividades – outros custos devidamente comprovados – tais como:

- I - internet;
- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e
- VI - outros não especificados, mas diretamente relacionados a execução de atividade cultural.

Parágrafo único. Não serão consideradas despesas relativas à manutenção das atividades o pagamento de dívidas anteriores ao Decreto Legislativo nº 6/2020, empréstimos e aquisição de bens permanentes que não sejam relacionados a execução da atividade cultural.

CAPÍTULO XIV

Da Autodeclaração



Art. 28. Para fins de cadastramento do Espaço/Território de Cultura bem como dos projetos culturais, será permitida a autodeclaração visando desburocratizar e agilizar o processo de descentralização do recurso emergencial, conforme previsto nos artigos 6º, inciso I, e artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Aldir Blanc, cabendo ao beneficiário, caso seja solicitado pela administração pública, comprovar com documentos as informações por ele prestadas.

Parágrafo único. O beneficiário deverá guardar seus documentos comprobatórios por 05(cinco) anos, para caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

CAPÍTULO XV

Da Publicação, Comunicação e Transparência dos Beneficiários

Art. 29. Os resultados e instrumentos legais serão publicados no endereço eletrônico www.jau.sp.gov.br, cuja ciência e acompanhamento é de responsabilidade dos participantes.

Art. 30. Assim como previsto na Emenda Constitucional nº 107/2020, artigo 1º, parágrafo 3º, inciso VIII, poderá ser realizada a publicidade institucional de atos e campanhas dos órgãos públicos municipais e de suas respectivas entidades da administração indireta destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia.

Parágrafo único. Todos os beneficiários, solicitantes de recursos provenientes da referida Lei, estão cientes e de acordo que todo o processo de repasse de recursos e suas informações, incluindo dados, documentos, autodeclarações e valores repassados, são públicos e estarão disponibilizados no endereço citado no artigo anterior, bem como na plataforma +Brasil ou mais Brasil.

CAPÍTULO XVI

Dos Pagamentos do Recurso Emergencial e prestação inicial de contas

Art. 31. Os pagamentos a serem realizados pela referida Lei Emergencial Aldir Blanc ocorrerão da seguinte forma:

I - Renda Emergencial aos Trabalhadores(as) da Cultura: será realizado pelo Governo do Estado de São Paulo com regramentos específicos constantes da plataforma <https://dadosculturais.sp.gov.br/publico>;

II - Espaços e Territórios Culturais inscritos com CNPJ: por meio de transferência bancária para a conta do CNPJ;

III - Espaços e Territórios Culturais inscritos sem CNPJ: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal;

IV - Grupos e Coletivos Culturais: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal;

V - Projetos Culturais de ações coletivas: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal pela inscrição;

VI - Ações culturais individuais ou de pequenos grupos: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal pela inscrição;

VII - A conta bancária do responsável legal deverá estar em nome do mesmo, podendo ser conta poupança;

VIII - Em nenhuma hipótese o pagamento será efetuado por cheque ou dinheiro, somente por meio de transferência bancária;



IX - As dotações orçamentárias, que custearão as ações decorrentes deste decreto, são as detalhadas abaixo:

02.31.01 - 12.122.0003 - 2056/3.3.90.36.00 - Fonte 05 - Cód. 312.0024

02.31.01 - 12.122.0003 - 2056/3.3.90.39.00 - Fonte 05 - Cód. 312.0024

Art. 32. O beneficiário fica obrigado a prestação de contas inicial após 30(trinta) dias do primeiro recebimento, sem prejuízo da obrigação de apresentação do relatório final de atividades.

Parágrafo único. Tendo em vista o encerramento do mandato 2017/2020 no próximo dia 30 de dezembro, haverá ainda necessidade de prestação de contas, ainda que parcialmente, até dia 31/12/2020.

CAPÍTULO XVII

Do Relatório Final de Atividades

Art. 33. Deverá o projeto beneficiado, conforme exigência em seus instrumentos legais, apresentar Relatório Final de Atividades em até 120 (cento e vinte) dias após o término da execução do projeto, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto nos incisos subsequentes:

I - deverá conter os resultados alcançados; eventos, ações ou produtos realizados e seus eventuais desdobramentos; a abrangência, qualificando e quantificando o atingido e apresentação de eventuais problemas e dificuldades enfrentados;

II - apresentará, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme prevista no projeto aprovado;

III - se a entrega for realizada por procurador do proponente, este deverá apresentar junto aos demais documentos o respectivo instrumento de procuração com poderes bastantes, bem como cópia de seu documento de identidade e CPF;

IV - na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas desta regulamentação, o relatório final de atividades poderá ser rejeitado a critério da Secretaria de Cultura e Turismo;

V - todos os seus formulários deverão ser assinados pelo proponente, pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica. As situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

VI - não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do relatório final de atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;

VII - em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Secretaria de Cultura e Turismo decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória por 05(cinco) anos.

Art. 34. A Secretaria de Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares, bem como informações, esclarecimentos e relatórios referentes ao Relatório Final de Atividades.

Art. 35. A análise do Relatório Final de Atividade deverá ocorrer no prazo de 90(noventa) dias corridos, contados a partir da data de seu protocolo na Secretaria de Cultura e Turismo, obedecendo às fases abaixo:

I - a Secretaria de Cultura e Turismo terá 90(noventa) dias para conferir os documentos entregues;

II - caso seja verificada alguma imprecisão ou necessidade de complemento de informações, o proponente será notificado para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar seus esclarecimentos, encaminhar documentos e regularizar a situação;

III - a Secretaria de Cultura dará parecer final, aprovando ou fazendo ressalvas que poderão ser sanadas.

Art. 36. Para que o Relatório Final de Atividades seja homologado pela Administração Municipal, o proponente deverá estar em dia com todos os compromissos assumidos no projeto e apresentar documentos comprobatórios em vias originais e em cópias e ter o parecer final homologado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO XVIII

Das Contrapartidas

Art. 37. Conforme solicitado Decreto Federal nº 10.464/2020, artigo 6º, parágrafos 4º e 5º, deverão os projetos beneficiados, conforme solicitação formalizada pelos prêmios, concursos, editais e chamadas públicas, quando for o caso, oferecer contrapartidas exequíveis respeitando:

I - realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura; e

II - no ato da inscrição do projeto cultural, a contrapartida deverá ocorrer com a oferta de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 38. A contrapartida oferecida deverá corresponder a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor recebido pelo recurso emergencial.

Art. 39. O responsável legal pela inscrição do projeto cultural será também o responsável pela execução da contrapartida apresentada na inscrição do projeto, e, em caso de grupos, coletivos, espaços e territórios culturais, membros ativos devem assinar o Termo de Corresponsabilidade, anexos aos editais correspondentes, visando minimizar a possibilidade de não realização do que foi aprovado no projeto.

Art. 40. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes a exemplo de oficinas, cursos, workshops, palestras, reuniões e/ou debates, apresentações, intervenções, produtos artísticos e culturais e congêneres.

CAPÍTULO XIX

Das Penalidades

Art. 41. A não aplicação dos recursos recebidos de forma correta, a não entrega das ações, atividades e produtos culturais conforme projetos apoiados ou a não entrega do Relatório Final de Atividades, que comprovem que agiu com dolo ou acarretando desvio do objetivo ou dos recursos, será aplicada ao responsável pela inscrição do projeto, multa correspondente a 10(dez) vezes o valor recebido, devidamente corrigido na forma da legislação municipal competente para suas espécies tributárias, sem prejuízo das sanções fiscais e penais cabíveis, respeitando o direito de ampla defesa e o contraditório.

Art. 42. O proponente será declarado inadimplente quando:

- I - utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto aprovado;
- II - não apresentar, no prazo exigido, o relatório o Relatório Final de Atividades e as devidas comprovações de realização do projeto proposto;
- III - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil;
- IV - não concluir o projeto apresentado e aprovado;
- V - não apresentar o produto resultante do projeto aprovado;
- VI - não divulgar corretamente que seu projeto, espaço ou território cultural recebeu recursos do auxílio emergencial conforme Capítulo XX.

CAPÍTULO XX

Da Divulgação do Auxílio Emergencial

Art. 43. Todos os projetos, espaços e territórios culturais beneficiados com recursos da Lei Federal Aldir Blanc, deverão divulgar o auxílio emergencial concedido de forma explícita, visível e destacada, conforme a seguir:

I - Em materiais impressos, divulgação, produtos culturais físicos, vídeos, o brasão oficial da União, do Estado de São Paulo e do Município de Jahu, acompanhados da frase: Projeto apoiado com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020;

II - Quando da participação do proponente em entrevistas aos órgãos de comunicação, ou matérias de jornais, deverá ser divulgado que o projeto foi apoiado com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020;

III - Todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado poderá, antes da sua veiculação, ser previamente submetido à apreciação da Secretaria de Cultura e Turismo, que poderá determinar retificação ou supressão caso entenda estar em conflito com os interesses da Lei Aldir Blanc; e

IV - Para projetos realizados em plataformas digitais, além das logomarcas oficiais e frase citada no item I, para efeito de rastreamento da ação, deverão ser identificados com as hashtags: #labjahu #leialdirblancjahu #transparencialeialdirblanc.

CAPÍTULO XXI

Das Disposições Finais

Art. 44. Qualquer alteração no escopo do projeto como: alteração de uma ou mais metas, substituição de texto, mudança de plano de atividades, redução ou ampliação de objetivo, mudança no prazo de execução do projeto, planilha orçamentária, relatório de atividades, troca de profissionais ou outras situações, deverão ser encaminhados para avaliação e deliberação prévia da Secretaria de Cultura e Turismo

Art. 45. A Secretaria de Cultura e Turismo poderá encaminhar à Procuradoria Geral do Município os projetos cuja análise resulte dúvida quanto à legalidade.

Art. 46. O produto cultural dos projetos deverá ser sempre público, gratuitos e não poderá ficar circunscrito a circuitos fechados ou atender a interesses eminentemente particulares.

Art. 47. Regramentos específicos de cada prêmio, credenciamento, edital e/ou chamada pública estarão explicitados em seus instrumentos legais.

Art. 48. Casos omissos poderão ser sanados por meios de resoluções publicadas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 49. Fica acrescido ao Regulamento do Fundo Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 6.880/2015, o Parágrafo único do artigo 3º, com a seguinte redação: “para fins de atendimento à Lei Emergencial de Cultura – Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 – e enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, o FMC poderá distribuir subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, bem como remunerar artistas contemplados com editais, respectivamente previstos nos termos dos incisos II e III, do artigo 2º da referida Lei.

Art. 50. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de setembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO JAHU

DECRETO Nº 7.808, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.34.01	3.1.90.11.00	04.122.0006	2008	01	1714	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	110.000,00
02.35.01	3.1.90.11.00	04.125.0006	2008	01	1725	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	35.000,00
02.08.01	3.1.90.11.00	12.122.0002	2008	01	1899	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	100.000,00
02.13.01	3.1.90.11.00	10.301.0005	2026	01	1970	ATENCAO BASICA	900.000,00
TOTAL							1.145.000,00



Art. 2º Os créditos abertos serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa “Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida”, nos termos do artigo 7º, inciso III da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
02 DECRETO								
CLASSIFICAÇÃO								
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								
02.08.09	3.3.90.39.00	12.362.0002	2011	01	105	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	180.000,00	
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	2011	01	1029	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	965.000,00	
TOTAL							1.145.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 29 de setembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO JAHU

DECRETO Nº 7.809, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO			VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.01	4.4.90.52.00	10.305.0005	2028	95	2177	VIGILANCIA EM SAUDE	150.000,00
							150.000,00

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
CASTRAMÓVEL – C/C 624.029-3	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 1º de outubro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.810, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.



Declara facultativo o ponto no Dia do Funcionário Público, transfere o dia de comemoração e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É declarado facultativo o ponto para os funcionários e servidores públicos municipais, em suas respectivas repartições, no dia 28 de outubro – Dia do Funcionário Público.

Art. 2º A comemoração do “Dia do Funcionário Público”, fixada anualmente para o dia 28 de outubro, será, neste ano, postergada, em caráter excepcional, para o dia 30 de outubro – sexta-feira.

Art. 3º Os Secretários e os Diretores de Departamento da Prefeitura estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 1º de outubro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.660, de 28/09/2020 – Exonera, a pedido, Ana Caroline Silva Guimarães Belucci, a partir de 22/09/2020, do cargo de provimento efetivo de Dentista I.

Nº 2.661, de 28/09/2020 – Nomeia Rodrigo Cesar Marinho para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 08/09/2020.



Nº 2.662, de 28/09/2020 – Nomeia Alessandra Marques Spricigo Zerbinatto para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 01/09/2020.

Nº 2.663, de 28/09/2020 – Nomeia Karina Daniela Souza Mendes para exercer o cargo de Assistente Social I, de provimento efetivo, a partir de 08/09/2020.

Nº 2.664, de 28/09/2020 – Nomeia Caroline Mendes Fonseca para exercer o cargo de Orientador Social, de provimento efetivo, a partir de 01/09/2020.

Nº 2.665, de 28/09/2020 – Nomeia Wilson Antonio Moreno para exercer o cargo de Orientador Social, de provimento efetivo, a partir de 14/09/2020.

Nº 2.666, de 28/09/2020 – Nomeia Ariane da Silva Luz para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 18/09/2020.

Jahu, 30 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extratos de Convênio de Cooperação e Aditivo ao Convênio de Cooperação.

Instrumento: Convênio de Cooperação.

Nº do Instrumento: 9050.

Conveniada: União, por intermédio da Justiça Eleitoral.

Objeto: Manutenção da Sede do Cartório da 63ª Zona Eleitoral no Município de Jahu/SP, compreendendo a disponibilização/locação e a manutenção do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes, a prestação de serviços de limpeza do imóvel e a requisição de servidores pelo Município em favor da Justiça Eleitoral, observado o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Convênio.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2020.

Prazo de Vencimento: 24 de outubro de 2024.

Instrumento: 2º Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 9849.

Nº do Instrumento: 1028.

Conveniada: União, por intermédio da Justiça Eleitoral.

Objeto: Alteração de fiscal do Convênio nº 9849 que passa a ser o Sr. Paulo Roberto Silvestre Júnior, ratificando-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2020.

Prazo de Vencimento: 19 de dezembro de 2020.

Município de Jahu,
em 28 de setembro de 2020.



CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONVITE

A Prefeitura do Município de Jahu, através da Secretaria de Economia e Finanças e Secretaria de Projetos, convida para a apresentação da **“Audiência Pública de apresentação do Termo de Referência para a Licitação do Transporte Coletivo no Município de Jahu/SP”**.

Data: 09/10/2020

Local: Plenário da Câmara Municipal de Jahu

Horas: 19 h

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de respeito e consideração.

Jahu, 18 de setembro de 2020.

SILVIA HELENA SORGI

Secretária de Economia e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE PROJETOS

EDITAL de APROVAÇÃO

Núcleo Urbano Informal: CONDOMÍNIO ANHUMAS

P.A.R.: E-17997-RP/2019



Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a Prefeitura Municipal de Jahu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.195.079/0001-54, por esta Secretaria de Projetos, delegada nos termos do Decreto Municipal nº 7.596/2019, para representá-la nas aprovações atinentes à Lei Federal nº 13.465/2017, aprovou a REURB detalhada no procedimento administrativo de regularização fundiária referenciado, o qual beneficiará seus ocupantes, possibilitando o registro de seus títulos de propriedade diretamente no Registro de Imóveis competente. O procedimento foi instaurado por provocação do requerente, devidamente notificado, após constatação da Secretaria de Mobilidade Urbana, do qual apresentou documentação. Assim, tem o presente a finalidade de dar publicidade a decisão de aprovação, em obediência ao artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017. Jahu, 22 de setembro de 2020. Secretário de Projetos da Prefeitura do Município de Jahu.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 019/2020

PMCMV – Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 222UH

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal Nº 7.511, de 24 de Abril de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos DESISTENTES (relação A), para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini - 222UH, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

Relação A - DESISTENTES

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
Grupo 02	18º	01265	VERONICA MAISA FELIPE	439.785.808-02		

Jahu, 30 de Setembro de 2020

JESSE PRADO LYRA
Secretário de Habitação

EDITAL Nº 020/2020

PMCMV – Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini – 222 u.h.

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.511, de 24 de Abril de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação provisória dos candidatos com situação compatível até a presente data com o Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini – 222 u.h. Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.



MICROCEFALIA					
		Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
MICROCEFALIA		KEVELLIN REGINA DE OLIVEIRA FRANCISCO	418.103.608-11		
Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.					
LISTA DOS SORTEADOS GRUPO IDOSO 5% = 12 UNIDADES HABITACIONAIS					
Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00002	MARIA JOSÉ VENTURA	191.000.458-88		
2º	00065	JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	043.613.968-50	LENITA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	037.052.388-17
3º	00165	MARIA DE LOURDES ANDRADE	480.696.124-87		
4º	00265	ANTONIO CARDOSO	030.854.418-83		
5º	00365	MARIA DE LURDES GOMES	004.728.138-38		
7º	00149	BENEDITA HELENA MARTINS DOS SANTOS	015.563.968-48		
8º	00249	BENEDITA APARECIDA DE PAULO DEGAN	015.219.308-13	JOAO DEGAN SOPBRINHO	083.445.128-08
12º	00175	OLINDA APARECIDA BONAFA FELAMINGO	307.136.818-61		
Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.					
LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO IDOSO 5% = 12 UNIDADES HABITACIONAIS					
Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
2º	00375	JOSE CARLOS RUSSO	710.897.218-20		
3º	00001	ITRIO BARROS DE LIMA	106.644.321-15		
7º	00041	MARIA RITA DE ARRUDA LEME	015.655.538-70		
9º	00061	VALMIR JOSÉ DOS SANTOS	796.603.208-68	HILDA CATARINA IBARRA FLORENCIANO	242.788.778-11
Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.					
LISTA DOS SORTEADOS GRUPO DEFICIENTE 5% = 12 UNIDADES HABITACIONAIS					
Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00002	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	422.839.778-60		
3º	00165	JOSE ANTONIO DA SILVA	251.822.908-61		
4º	00265	HILÁRIO DE OLIVEIRA	035.895.678-13		
5º	00365	MARTA RODRIGUES MACHADO	319.370.088-60		
6º	00049	CRISTIANO GOMES DOS SANTOS	356.992.758-00	EDNA GOMES DOS SANTOS	366.994.158-40
10º	00075	THAIS FERNANDA PEGORIN	409.645.288-27		
11º	00175	GLORIA ESTEFANI ALVES DA CUNHA	228.188.228-40		
12º	00275	ANTONIO DONISETE CANOSSA	355.067.538-02		
Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.					



LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO DEFICIENTE 5% = 12 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
2º	00011	LEONICE REGINA DE MORAIS	191.067.218-18		
4º	00031	EDMILSON TAVARES DA SILVA	049.344.554-42		
6º	00051	ANDREA ROSANGELA DA SILVA	318.691.238-59	AGNALDO EGIDIO	125.208.978-30
7º	00061	DANUSA MICHELLE FONSECA	357.515.228-42	EDSON CELESTINO	343.690.978-51

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

LISTA DOS SORTEADOS GRUPO 1 - 60% = 118 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00002	SEVERINA MARIA DE LIMA DA SILVA	058.285.794-52	ADRIANO JOSE DA SILVA	057.698.984-37
2º	00065	WESTERLEY RAFAEL AVELAR	359.207.068-13		
3º	00165	CRISTINA APARECIDA SCARABELLO	353.090.178-44		
4º	00265	FERNANDA APARECIDA DA ROCHA	215.199.978-50		
5º	00365	ELAINE APARECIDA MARTINS	066.323.978-83		
9º	00765	ELAINE COMUNIAN LOPES	295.929.188-30		
10º	00049	MARIANNA NEGRAO	408.738.128-59		
13º	00349	TAIS REGINA XAVIER	453.960.028-16		
14º	00449	ANA LUCIA SCARABELLO	341.619.178-13		
17º	00749	FABIANA APARECIDA DE MELLO	399.086.468-85		
18º	00175	RUBIANA MARIA DE LUCENA SILVA	392.099.218-01	EDVALDO MOISES DA SILVA	337.053.028-76
21º	00475	WAGNER SOLANO DE LIMA	370.305.928-16		
22º	00575	MARIA CICERA NASCIMENTO LIMA	220.146.958-06		
23º	00675	JULIANA PATRICIA VIEGAS	341.099.688-52		
24º	00775	IVONE JOSEFA LOPES	223.087.818-23		
25º	00001	ALESSANDRA APARECIDA BARDELI PAIXÃO	248.139.048-23		
26º	00011	ROSÂNGELA HELENA PINHEIRO	096.339.478-98		
27º	00021	GISLAINE APARECIDA SANCHEZ	089.627.659-77		
28º	00031	MARINA RUIZ	465.535.708-84		
29º	00041	CLÁUDIO RENATO SERGA	341.524.268-45	CIBELE CAPOIA	366.773.718-16
30º	00051	DANIEL BARBOSA	283.284.438-30	GESSICA TAYS VIEIRA BARBOSA	403.842.638-60
31º	00061	TATIANA CRISTINA PIRES DE CAMPOS	320.370.938-45		
32º	00071	CRISTIANA DA SILVA	346.974.578-11		
33º	00081	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	232.307.238-21		
34º	00091	INGRID DOS SANTOS DAMACENO	425.354.758-39		
35º	00101	JAINÉ CRISTINA DE FARIAS	443.032.438-76		
38º	00131	VINÍCIUS BORGES MUNIS	395.607.878-02		
39º	00141	MEIRE CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	342.541.648-07		
41º	00161	TEREZINHA DO NASCIMENTO FRANCISCO	128.145.608-08		
43º	00181	VANESSA FERNANDA ALVES PIRES	451.926.328-03		
44º	00191	ANA MARIA BATISTA DA SILVA	298.176.448-98	ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA	684.362.974-15
45º	00201	MARIA GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	351.362.258-90		



46º	00211	DAIANA APARECIDA CLEMENTE MARCELINO	364.558.388-23		
48º	00231	LEIA GALDINO DA SILVA	410.684.488-57		
49º	00241	ALINE DE MEDEIROS CASSIMIRO	423.071.498-05		
51º	00261	ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS	001.249.225-62		
52º	00271	LAIZA RENATA NUNES ROCHA	453.569.098-70		
53º	00281	VITORIA MAGALHAES MACHADO	080.518.595-02		
54º	00291	ANA LUCIA DA SILVA	200.863.308-02		
56º	00311	PAULO HENRIQUE ANTONIO	381.170.268-80	BIANCA LETÍCIA DOS SANTOS	454.431.278-70
57º	00321	MARIA MADALENA CRISTIANINI	416.745.588-99	FABRICIO DE SOUZA ADELINO	454.055.608-80
58º	00331	ANDREZA CRISTINA SCHIAVONI NASI	326.770.838-92		
61º	00361	ROSANGELA APARECIDA DA ROCHA REIS	038.561.409-80		
62º	00371	FIAMA CRISTINA BECALETO DE SOUZA	434.125.908-35		
65º	00401	ROSANE AUGUSTO DE MORAIS	343.690.578-09		
66º	00411	ELIANDRA MICAELLA SANTOS SOUZA	438.439.128-58	WILSON SANTOS NOVAIS	046.675.385-38
67º	00421	LETICIA CRISTINA SOUZA RAYMUNDO	395.852.418-46		
68º	00431	CRISTIANE BREGANTIN COSTA	360.898.018-01		
69º	00441	ISABELA THAIS PARRO	404.965.768-60		
72º	00471	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	424.374.648-67		
73º	00481	LILIAN APARECIDA FELIPE	337.782.768-40		
74º	00491	BENEDITA LUCIA LOPES	137.880.478-36	ADÃO LOPES	961.298.678-91
75º	00501	MONICA DE OLIVEIRA	421.756.388-47		
77º	00521	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	367.108.958-07	ALEX WILLIAM ALBA	351.628.258-40
78º	00531	ALEXANDRE HEDEBRANDO ALVES	224.186.168-51	NATÁLIA APARECIDA ANDRADE ALVES	352.911.578-95
80º	00551	ROSICLEIA DE CASTRO SEBASTIAO	446.295.128-02		
81º	00561	PAULA ELIZANDRA DOMINGUES	349.117.528-31		
83º	00581	MARCOS ROBERTO DA SILVA DORTA	187.207.268-21	ERIKA ADRIANA BUENO DORTA	305.338.088-98
84º	00591	MÁRCIA MENDES PEREIRA	278.051.018-84		
85º	00601	SIMONE BARBOSA DA SILVA	276.180.328-07		
86º	00611	MARILIA SOUZA DE OLIVEIRA	081.333.076-94	JOSÉ DOS REIS CARDOSO	311.383.898-38
88º	00631	ANA MARIA MORAES	469.596.668-99	LUIZ GUSTAVO ALVES NUEVO	391.130.258-48
89º	00641	ANA LAURA DO CARMO TEIXEIRA	537.848.688-27		
90º	00651	TAINA PAOLA FROZA	459.248.778-84		
92º	00671	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA PRADO	341.605.388-51		
93º	00681	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	388.879.358-07		
94º	00691	ALINE CRISTINA RODRIGUES	392.743.758-16		
95º	00701	ANA MARIA FABRI	411.131.358-24		
98º	00731	RILVIELLY CAVALCANTE LEITE	381.734.648-47		
99º	00741	JESSICA SAMIRES DA SILVA	399.581.298-84	ALAN MENEGASSI ZANATO	384.336.718-39
100º	00751	MARIANA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	448.023.138-29		



101º	00761	LUIS SOARES NETO	024.310.973-31	IZAMARA ARANTES DE SOUZA DIAS	458.210.918-70
102º	00771	GRAZIELI BASAGLIA RODRIGUES	370.968.748-95		
103º	00781	BRUNO SOUZA DE BRITO	413.293.838-77	VALERIA MARTINS DE ARAUJO	371.044.828-06
104º	00791	ALINE FERREIRA	341.413.818-29		
105º	00156	ROSENEIDE MARIA DE SILVA	043.988.344-00		
107º	00356	MAURICEIA CLEMENTINO SANTANA DA SILVA	068.905.054-25		
109º	00556	ERICA SOARES MATHEUS	319.489.258-42		
111º	00756	RITA LEE PEREIRA DE SOUSA	302.511.448-79		
114º	00209	GISELE GARCIA DE OLIVEIRA	009.916.261-09		
115º	00309	SUELEN TELES DE CARVALHO	410.169.768-01		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 1 - 60% = 118 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
2º	00013	RAQUEL ALVES FERREIRA	353.492.598-06		
5º	00313	MARIA EDJANE MARTINS LIMA	374.269.248-82	JOSÉ DOMINGOS PEDROSA DINIZ	029.568.273-67
6º	00413	ELENISE APARECIDA DA SILVA	312.666.678-73		
7º	00513	DAIANE APARECIDA TURIBIO DOS SANTOS	376.874.268-78		
8º	00613	ANDREA DONIZETE DA SILVA	474.008.698-09		
10º	00010	ROBERTA CRISTINA BECALETO PINHEIRO	508.884.078-07		
12º	00030	GABRIELA AGOSTINI DE SANTANA	387.920.258-38		
13º	00040	TAMIRES FERNANDA GARUTI	447.925.588-59		
14º	00050	FABIANA DA SILVA CARVALHO	286.478.958-27		
16º	00070	LUBECIA FERREIRA DE JESUS	123.281.726-01		
19º	00100	KÁTIA JULIANA MERGER MOURA	313.758.168-02	JOÃO ALVES MOURA JÚNIOR	220.699.188-82
20º	00110	LUANA OLIVEIRA DE LIMA	014.865.765-67		
22º	00130	KARINA PIRES DE OLIVEIRA	336.521.238-83		
25º	00160	BRUNA TAIS DA SILVA BENVINDO	445.597.948-47		
26º	00180	JOSIANE CRISTINA DE MELO	430.305.098-93	MAICON EBENEZER ALVES	400.392.568-80
28º	00200	ALINE FAQUERI DOS SANTOS	349.070.838-58		
29º	00210	TALITA DA SILVA CUNHA ÁVILA	398.488.118-50		
30º	00220	LUANA RITA CAPINZAIK PARICE	350.894.568-52		
31º	00230	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	357.925.628-90		
32º	00240	AMANDA SANTANA	226.773.078-20		
35º	00270	JESSICA MAIARA SANTIAGO	417.404.628-07		
37º	00290	TÁTIANA CRISTINA LEITE DE MOURA	311.994.638-92		
38º	00300	FRANCIELE VENTURA CONTENTE	401.686.278-76		
39º	00310	JULIANA BORGES	229.186.328-21		
40º	00320	MARIA CRISTIANE DA SILVA	713.355.684-76		
41º	00330	ALESSANDRA APARECIDA CUSTODIO	213.926.868-73		
42º	00340	CINTIA APARECIDA FERREIRA	446.222.348-90	ALEXANDRE GUSTAVO BENVINDO	375.852.968-94
43º	00350	MAIARA ROBERTA FRANCO	350.231.518-32		



44º	00360	RAQUEL RESENDE FERREIRA DA SILVA	409.063.958-10		
47º	00390	TAMIRES FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	407.816.218-52		
48º	00400	GABRIELA TAMARA IGNACIO ANDRE	239.703.468-94		
49º	00410	MARILENE ALVES LEITE	374.547.548-80		
50º	00420	THALIA GUIMARÃES JUSTINO	421.834.268-70		
52º	00440	RAFAELA FERNANDA IGNACIO	239.523.768-09		
53º	00450	WANCLEY DE SOUZA	403.093.368-80	LETICIA MALMERCIC VICENTE	445.801.898-17
54º	00460	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	310.427.238-77		
55º	00470	ARIANA DE LIMA	341.769.578-32		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

LISTA DOS SORTEADOS GRUPO 2 - 25% = 49 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00002	DAYHANE DE SENA PEREIRA	750.042.911-87		
2º	01002	CLAUDELICE CRISTINA DE BARROS	324.840.298-96	EDER RODRIGUES AZEVEDO	302.794.418-51
3º	02002	ROSIMEIRE KARINA CORREA	301.071.638-96		
4º	03002	ANA CLAUDIA PORCINO	336.139.858-45		
5º	04002	ROSA LUCIA RUFINO	190.851.238-52		
6º	00065	KARINA BARROS VALENTIM DA FONSECA	374.935.228-39	ROBERSON ROBERTO DA FONSECA	377.596.078-30
7º	00165	MARIA FERREIRA DA SILVA	181.981.438-66		
8º	00265	PRISCILA APARECIDA MARTIN	355.391.068-22		
9º	00365	ROBERTSON ALMEIDA SILVA JUNIOR	396.694.368-93	GABRIELA RODRIGUES DACI	439.623.058-31
10º	00465	ANA BEATRIZ DO CARMO LEME	473.735.278-09	LUCAS CERQUEIRA DO REGO	406.255.868-83
11º	00565	STEPHANIE FERNANDES DOMINGUES	482.222.828-24		
12º	00665	CÁTIA CILENE SANTORO BONFANTE	143.613.218-50		
14º	00865	MILENA FERNANDA SERRANO	455.818.078-09		
15º	00965	BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA	354.206.498-02		
16º	01065	JANAÍNA DE GODOY RODRIGUES CAVALCANTE	374.577.148-63	ALEXANDRE CAMARGO CAVALCANTE	314.952.768-64
17º	01165	ERISVALDO DA SILVA MIRANTE	145.967.648-32	ISABEL SILVINO MIRANTE	280.933.328-98
19º	01365	TATIANE NASCIMENTO PEREIRA	232.206.268-58		
20º	01465	JOSIANE SANTOS	415.701.478-25		
21º	01565	SILVANIAPEREIRABENTO	939.155.514-49		
22º	01665	VILMA LOPES	369.403.958-90		
23º	01765	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	414.349.408-61		
24º	01865	SONIA CRISTINA DA SILVA	314.821.968-67		
26º	02065	ISABEL CRISTINA DE BARROS	304.934.688-46		
27º	02165	ALINE PEREIRA DA SILVA	444.568.728-61	CARLOS SANTOS DA SILVA	407.241.048-95
28º	02265	MARIO BERNARDINO DA SILVA	130.793.428-52		
31º	02565	PAMELA GABRIELE DE JESUS ROMOALDO	428.292.948-07		
32º	02665	ERICA CRISTIANE DA SILVA	260.080.978-31		
33º	02765	MILEIDE PEREIRA SILVA SANTOS TORRES	462.597.538-70	SILVIO RODRIGO TORRES	269.335.878-78
36º	03065	SANDRA CRISTINA LIMA DE SOUZA	276.795.228-80		



37º	03165	MARIA DO CARMO BENVINDO	101.152.528-35		
38º	03265	EDSON DE OLIVEIRA	051.565.788-37	SUELI DOS SANTOS OLIVEIRA	573.086.089-72
40º	03465	APARECIDA DE FÁTIMA BECALETO	178.320.838-40		
41º	03565	CLAUDINEIA FERREIRA DO NASCIMENTO	330.850.828-16		
42º	03665	ELIS CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	326.346.998-32		
43º	03765	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	250.521.998-21		
44º	03865	CARLA RUBIA DE MORAES	266.711.868-55		
46º	04065	LUCIANA MATOS DE OLIVEIRA	284.453.108-36		
47º	04165	ADILSON DONIZETI PINTO	161.940.928-31		
48º	04265	SOLANGE APARECIDA SCARABELLO DE FREITAS	341.895.368-90	JOEL GALVAO DE FREITAS	049.491.998-11

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 2 - 25% = 49 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00149	ANA CAROLINA DA SILVA MADRONAL	383.587.628-79		
2º	00249	ANGELA ROBERTA BARDELI PAIXÃO	298.264.088-08		
5º	00549	VERIDIANA GRAZIELA RODRIGUES	427.816.728-82		
6º	00649	SUELEN PRISCILA MARCELINO	371.364.938-38		
7º	00749	NATHALIA TORRICELLI DE SOUZA	476.428.458-80		
8º	00849	UDYALAN DE CASTRO MEDINA	484.096.078-08		
9º	00949	MAICON ADRIANO DOS SANTOS	381.009.768-30	KASSIA LUANA MARQUES DA SILVA	965.189.362-15
11º	01149	AUDREY IBIS SOARES BASILE	310.716.568-99		
12º	01249	JANETE DA SILVA	269.647.438-98	CELSO DONISETE DA SILVA	253.428.478-93
13º	01349	LUIZ FERNANDO PATEZ MARTINS	500.734.018-97		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

LISTA DOS SORTEADOS GRUPO 3 - 15% = 30 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00002	ALEX CESAR BUENO DA SILVA	437.896.248-96		
2º	01002	JANAINA APARECIDA CANOSSA	375.327.528-01	LUIS HENRIQUE RIBEIRO HUSS	412.498.298-44
3º	02002	JEFERSON PEREIRA SANTOS	357.842.498-60	TATIANE CRISTINA CORDEIRO SANTOS	437.540.538-41
5º	04002	SHERON TALITA FRANÇA	356.055.068-89		
7º	00165	KAREN CAROLINE FAUSTO DE SOUZA	456.731.148-50		
8º	00265	FELIPE HENRIQUE DELA IGLEZIA	489.604.378-24		
9º	00365	Cássio MURILO DE BRITTO	352.305.288-26	JENIFFER BEATRIS DA ROCHA BRITTO	429.749.458-21
11º	00565	REGINALDO DOS SANTOS	387.457.408-36		
13º	00765	CARLOS ALEXANDRE GAZZA	318.004.968-50	ALESANDRA CAPTERUCHI GAZZA	276.814.228-03
14º	00865	FLAVIO DE SOUZA ALVES	492.365.978-58		
15º	00965	JEFFERSON MARCELO RODRIGUES	321.587.108-45	TAMMY NAYARA DALMACIO RODRIGUES	008.718.842-24



16º	01065	JANAINA APARECIDA DE FATIMA LUZETTI	439.024.958-47		
17º	01165	JOÃO BATISTA CAMARGO	191.416.418-09	ZILDETE APARECIDA DELFINO	357.842.518-48
20º	01465	GUILHERME AUGUSTO LEITE DOS SANTOS	512.595.708-94		
21º	01565	PAMELA VITORIA FERNANDES	424.030.878-07		
22º	01665	DARLIZE DA SILVA MAIA	148.089.418-48		
23º	01765	MAICON TEODORO DA SILVA	425.386.958-05		
26º	02065	LUCAS NACHBAR MACACARI	458.664.048-00	RAFAELA MIRANDA ROSALIM	491.053.388-59
27º	02165	MAISA APARECIDA ELIAS	358.246.288-90		
28º	02265	OTAVIANO PEREIRA DE OLIVEIRA FLAUZINO	318.604.918-04		
29º	02365	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	341.159.148-07		
30º	02465	MELQUISEDEQUE HENRIQUE DE SOUZA MOTA	425.090.208-03		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 3 - 15% = 30 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	02565	BRUNA STEFANIE DE SOUZA FERREIRA	431.823.088-07		
2º	02665	GENILSON DA CRUZ SILVA	402.704.278-64		
5º	02965	SEBASTIÃO SANTO FRANCO	004.726.568-05		
6º	03065	FELIPE DOS SANTOS HIDALGO CARVALHO	319.530.928-96		
8º	03265	DIEGO LUIZ FRACASSI	404.157.618-08		
10º	03465	GEOVANI SALVADIO	389.171.318-59		
12º	03665	CARINA LEME DA SILVA	321.172.068-59		
13º	03765	FELIPE DE OLIVEIRA BARCELINI	440.892.588-80		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

Jahu, 01 de Outubro de 2020

JESSÉ PRADO LYRA
Secretário de Habitação



EDITAL Nº 022/2020

PMCMV – Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini – 500 u.h.

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação provisória dos candidatos com situação compatível até a presente data com o Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini – 500 u.h. Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

MICROCEFALIA				
	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
MICROCEFALIA	RONALDO DE RAMOS DOS SANTOS	411.439.428-17	MARIA CRISTINA VALENTIM DE BRITO	120.143.439-42
MICROCEFALIA	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	375.932.768-05		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

LISTA DOS SORTEADOS GRUPO IDOSO 5% = 25 UNIDADES HABITACIONAIS					
Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00034	MARIA APARECIDA PEREIRA	065.587.448-80		
3º	00234	ABIGAIL CARDOSO DOS SANTOS	006.291.008-61		
4º	00334	OLIMPIO JOSE DE OLIVEIRA	051.836.038-55		
5º	00088	SUELI DE FATIMA FIORINI CONDUTA	180.829.348-75		
6º	00188	MARIA MADALENA SILVESTRE	129.435.828-67		
7º	00288	ROBERTO MARQUES	808.600.368-04		
8º	00388	MARISA APARECIDA NASCIBEN	040.661.188-28		
10º	00133	SEBASTIAO DE MELO	091.186.098-30	CLEUSA RODRIGUES DE MELO	235.422.008-16
11º	00233	LUZIA APARECIDA MERGER	245.501.428-20		
12º	00333	MARIA APARECIDA FERREIRA	170.641.318-11		
13º	00007	NELSON CLEMENTINO DE ANDRADE	858.113.008-91		
16º	00037	CONCEIÇÃO DE FATIMA MARTINS	029.769.068-07		
17º	00047	GENTIL LEONEL	827.278.808-04		
20º	00077	LUCIA CHAVES PEREIRA	256.245.978-43		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.



LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO IDOSO 5% = 25 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00137	ANTONIA MARIANA	084.018.958-39		
2º	00147	TERESINHA DE MELO LIMA	231.207.778-70		
3º	00157	SILVIA RODRIGUES	028.439.548-00		
4º	00167	ROSA BATISTA COSTA	120.205.608-36		
5º	00177	CARLOS ALBERTO DIAS DE CARVALHO	520.770.478-87		
7º	00197	OLIVIO APARECIDO SEGANTIM	001.958.708-24	LOURDES BRUCKNER SEGANTIM	200.721.908-50
9º	00217	DELZA MARIA ROCHA	042.062.938-64		
12º	00247	TERESINHA DE JESUS DA SILVA	094.698.503-00		
13º	00257	ANTONIO CARLOS BUENO DE CAMARGO	436.820.308-91	VERONICA APARACIDA DA COSTA CAMARGO	310.133.108-02
15º	00277	ENILDE LÚCIO AMARAL	251.900.928-44	JOÃO PEREIRA AMARAL	855.867.656-91
16º	00287	ANGELO JOSÉ MENEGASSI DE OLIVEIRA	601.541.448-00		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

LISTA DOS SORTEADOS GRUPO DEFICIENTE 5% = 25 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00034	PAULO SERGIO DE FREITAS	170.647.898-41		
3º	00234	LAYARA CAROLINA CALDEIRA	359.492.888-82		
4º	00334	VANDERLEIA APARECIDA MARTOS	374.311.088-18		
5º	00088	JOSE CARLOS FERINI	015.212.798-45		
8º	00033	GREICE DAIANE DA SILVA	436.497.108-11		
10º	00233	LUANA HONORATO	371.743.678-36		
11º	00333	LEANDRO RODELLI	402.479.748-46		
12º	00007	JEFFERSON ANDRÉ BUGICA	404.526.478-78	BRUNA MAIARA BRITTO	433.605.828-88
13º	00017	MIRELA MESQUITA IGNACIO	264.197.678-14		
14º	00027	JAQUELINE RAFAELA QUINELI	420.357.878-74	MAICON DOUGLAS FERREIRA MIRANDA	449.296.328-62
15º	00037	ELAINE ALBERTUS CARRACOSA	345.639.758-50		
16º	00047	GENIVALDA DE ARAÚJO	068.024.908-70		
18º	00067	VITOR APARECIDO PEREIRA	043.937.708-03	MARIA SOCORRO NUNES PEREIRA	269.693.718-40
19º	00077	ANTONIO MARCOS DA SILVA	250.243.878-05		
20º	00087	EDSON CLEITON APARECIDO EVANGELISTA	284.140.648-25		
21º	00097	JOELSON LINO DO NASCIMENTO	066.308.074-64	MARLY CATARINA SOARES DE ANDRADE	233.011.978-09
23º	00117	VERGINIA JULIANA PAVÃO	324.151.358-01		
24º	00127	JORGE LUIZ GOMES PEREIRA	298.213.598-17	PATRICIA KELLY BENVINDO GOMES PEREIRA	354.930.138-35
25º	00137	DANIELE REGINA SILVESTRE SOUZA	376.982.718-03		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.



LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO DEFICIENTE 5% = 25 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00147	ALEX DE OLIVEIRA	374.964.018-11		
2º	00157	JOAO RAMOS DE SA	071.120.654-61	PATRICIA GOMES DA SILVA	115.781.674-69
5º	00187	DOUGLAS DANIEL SCARPIM	336.475.578-70		
7º	00207	PRISCILA APARECIDA CAMPOS DA SILVA	348.514.718-40		
8º	00217	MARIA JOSÉ DA SILVA	015.653.928-41		
9º	00227	ANTONIO LUCIANO BENVINDO	332.593.288-66		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

LISTA DOS SORTEADOS GRUPO 1 - 60% = 269 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00470	ROSELI PATRICIA DA SILVA	322.367.988-06		
2º	00034	JESSICA MAIARA DO NASCIMENTO RIBEIRO	382.454.838-00		
3º	00134	LUCIMARA APARECIDA DO NACISMENTO	345.019.888-27		
5º	00334	BRUNA GRASIELLE GOTALDY	436.804.078-31		
6º	00434	SHEILA SAMIRA FRANÇA	376.700.988-99		
7º	00534	MARINA ALVES ESTEVES CARVALHO	427.240.648-52		
8º	00634	CARLA TATIANE SOUZA GUIMARAES	328.254.408-17		
9º	00088	BENEDITA ANTONIO PEREIRA	213.984.448-39		
10º	00188	ALINE APARECIDA SILVA CONSOLETO	380.365.428-97	OSMIR WILSON CONSOLETO JUNIOR	341.605.088-63
11º	00288	TATIANA CRISTINA INACIO RODRIGUES	360.057.798-00		
12º	00388	MONICA ALVES PEREIRA	373.767.918-50		
13º	00488	NATALIA CRISTINA DA SILVA	411.338.888-10	CRISTIANO BORGONHA DE OLIVEIRA	234.181.078-00
14º	00588	RAQUEL VIDAL	260.694.268-00		
15º	00688	MARIANA ALVES	340.730.098-00		
16º	00033	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS	390.675.678-50		
18º	00233	MARIA RAQUEL DE SALES PEREIRA	826.863.433-20		
20º	00433	MONICA NUBIATO	213.022.598-57		
21º	00533	SILVIA CERQUEIRA SILVA	342.612.898-57		
24º	00017	NADIA CRISTINE VERISSIMO	311.110.558-07		
26º	00037	BEATRIZ DOS SANTOS GREGORIO PANIFER	308.284.798-60		
28º	00057	JORGINA DE FATIMA ARLINDO FARIA	321.184.278-08		
29º	00067	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	423.380.548-06		
31º	00087	DREICE FERNANDA DE SOUZA	354.194.068-96	JOAO PAULO DOS SANTOS	349.794.938-82
32º	00097	ROSEBEL CRISTINA CAMARGO	373.001.498-63		
34º	00117	VALERIA DOS SANTOS	361.539.148-96		
35º	00127	VANIA CRISTINA FERNANDES	329.445.648-46		
36º	00137	ADRIELE JESUS DA CRUZ LIMA	417.352.118-93		
37º	00147	FELICIA BARRETO DOS ANJOS	385.857.978-51		
39º	00167	ELIZABETE DE FATIMA CHIRNEV	247.806.168-67		



41º	00187	CINTIA REGINA SCHIAVONI NASI	326.770.808-77	ADRIANO JUNIOR DE SOUZA	322.150.018-10
42º	00197	DAIANE SANTOS CARDOSO	421.059.638-89		
44º	00217	CINTIA APARECIDA CAROCHA	381.613.338-07		
45º	00237	ANA PAULA GEREMIAS	441.716.968-36		
46º	00247	ELISABETE CAMARGO CAVALCANTE	330.850.818-44		
48º	00277	MARIZILDA ALVES PEREIRA	299.363.088-16		
49º	00287	JOICE CRISTINA KIL	372.905.318-33		
50º	00297	DAIANE APARECIDA SILVA	407.531.328-00		
51º	00307	JOVINA APARECIDAPEREIRA DE SOUZA	371.917.758-07		
54º	00337	DILZA DA SILVA	200.101.198-92		
56º	00357	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	251.312.598-35		
57º	00367	JANAINA APARECIDA DE SOUZA	395.327.828-26		
58º	00377	DANIELA SOARES DA SILVA	390.999.058-40		
59º	00387	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES SOARES	364.895.178-50		
60º	00397	MURILLO MAGRI BARO	462.904.758-19	LAURA VITORIA DE OLIVEIRA COSTA	130.173.264-89
61º	00407	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	338.813.378-65		
62º	00417	LILIAN RODRIGUES	318.302.168-48		
63º	00427	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	085.291.778-35		
64º	00437	CAMILA R DA S DOS SANTOS	417.102.118-90		
65º	00447	MICHELLE DE PAULA VARALDO	420.691.098-79		
67º	00467	ANA MARIA SANCHES	145.630.068-74		
68º	00477	ELAINE MARIA DOS SANTOS	292.519.978-02		
71º	00507	SANDRA REGINA DE SOUZA CASTRO	325.712.698-01		
73º	00527	FABIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	427.997.738-00		
75º	00547	IVANI RODRIGUES DOS SANTOS	363.191.918-21		
76º	00557	VERA LúCIA ANTONIO CANATO	190.993.928-50	AMILTON APARECIDO CANATO	004.757.848-39
78º	00577	MIRIAM DE CASSIA DINIZ	276.270.878-80		
79º	00587	SILMARA DOS SANTOS COUTINHO	317.280.938-21		
80º	00597	JONATHAS OLIVEIRA ARROYOS	351.449.378-29		
82º	00617	ALZIRA FERREIRA	190.993.098-99		
83º	00627	RAQUEL MENDES CASADIO SOUZA	761.402.536-91	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA	159.691.378-98
84º	00637	JOCIENE CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	399.444.648-13		
85º	00647	MIRIAM FERNANDA DE LIMA	367.875.608-50		
89º	00687	LILIAN CRISTINA LEMOS PARAIZO OLIVEIRA PINTO	310.459.038-92		
90º	00697	DANIEL ROBERTO DA SILVA	422.217.568-43	MAIRA CRISTINA LEANDRO	456.720.188-40
91º	00707	ADRIANA DE JESUS PEREIRA	285.200.708-84		
92º	00522	ROSANIA APARECIDA DE SOUSA	167.481.128-42		
94º	0105	ANA KEILA TEIXEIRA PINTO	232.478.108-54	LUCIANO SABORITO DA SILVA	387.799.798-82
96º	0305	JAQUELINE SUELEN DE OLIVEIRA	442.750.578-30		
97º	0405	SUELEN ROBRETA SOUZA DIA	526.613.158-61		
98º	0505	SIDINEIA PEDRO DOS SANTOS	350.214.158-40		
99º	0605	DRIELLE RODRIGUES PEDROSA	342.810.518-48		
100º	0705	CINTIA REGINA DALANA	362.435.968-18		



104º	00342	PATRICIA DA SILVA BRITO	093.977.374-06		
105º	00442	SANDRA DOS SANTOS SILVA	374.360.288-12	MOACIR DA SILVA	026.579.829-99
107º	00642	REGIVANE DE OLOVEIRA PRATA	424.958.488-77	MAICON FERANDDO D SILVAALVES	396.438.448-89
108º	00010	BIANCA TALIERI DO PRADO BUENO	469.717.688-09		
109º	00020	VALERIA DO AMARAL CASTANHEIRO	354.151.048-01		
111º	00040	JOELMA DE ANDRADE SOARES	094.719.004-09		
113º	00060	EVA MARIA ROSALIN	345.816.108-26		
114º	00070	DEBORA CUSTODIO DA SILVA	486.880.998-98	CARLOS DANIEL PAULINO DA SILVA	395.659.188-75
115º	00080	EMILY NATHALIA LISBOA RIBEIRO	404.694.458-74		
116º	00090	GRAZIELA DA CONCEICAO	013.241.655-70		
117º	00100	DANIEL DONIZETE DA SILVA	427.566.648-80	MIRIAM ROBERTA CUNHA	441.512.958-79
118º	00110	PAMELA LUCIANA DOS SANTOS	438.565.408-57	WELINGTON PEREIRA VIEIRA COELHO	448.268.378-79
119º	00120	ANGELICA VALQUIRIA DUARTE DAS NEVES	190.859.648-14		
120º	00130	LEILA ADRIANO DE MELO	349.283.058-76		
122º	00150	DAMARIS TALITA SOLLA CALOBRIFE	425.578.098-61	ANDRE FRANCISCO CALOBRIFE	421.294.288-78
123º	00160	MIGUEL FIDELIS SANTOS DE JESUS	495.401.418-26	EVELIN MIRIAN PRECIATTO	479.938.038-96
124º	00170	DEBORA CRISTINA RUFINO	327.645.418-13		
125º	00180	JOICE FERNANDA DE SOUZA	356.110.058-96	ANDERSON CLEITON TOGNI VALENTIM	332.255.038-94
126º	00190	CRISTIANA DE OLIVEIRA CORREA	294.220.288-25	ROGERIO CORREA	200.091.378-40
128º	00210	TALITA LEIA RAFAEL	379.283.038-84		
130º	00230	TALITA MICHELLE DA SILVA	224.938.078-39		
131º	00240	ANDRESSA VERISSIMO COSTA DA SILVA	462.475.598-79		
132º	00250	FABIANA SCARELI	231.365.808-26		
133º	00260	LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA	305.452.228-85		
135º	00280	ANTONIA DE MOURA NASCIMENTO	390.149.108-27	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS	375.776.478-10
136º	00290	TAMIRES CRISTINA PEGORIN	433.696.368-16		
137º	00300	ROSINEIDE MARIA SARAIVA DA SILVA	312.322.578-00		
139º	00320	CLEUSA EMILIO CAROCHA	032.089.438-06		
142º	00350	TATIANA APARECIDA DE MELLO	311.868.938-26		
144º	00370	MARIA EVACI DE MEDEIROS	033.756.278-40		
148º	00410	TATIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	345.894.558-03		
150º	00430	NAYARA SOARES DIAS DOS SANTOS	478.704.568-70	ALLAN AUGUSTO DOS SANTOS	409.187.168-29
151º	00440	LAURA SANTOS NASCIMENTO	776.866.405-15		
152º	00450	ROSANGELA SOUZA MARANGONI GAZANA	392.724.598-42	EDER ADEMAR GAZANA	319.505.508-26
153º	00460	MARIANA RICCI	383.441.188-40		
156º	00490	FRANCISCO AURELIO PEREIRA FEITOZA	479.167.648-30	ELIANE CRISTINA CARVALHO	462.079.288-81
157º	00500	LUZILENE PINTO DE MELO	245.823.338-42		
158º	00510	LUANA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	342.895.958-20	DEIVID WILIAN NASCIMENTO	302.260.088-78



161º	00540	NATÁLIA FERNANDA GIMENES	393.927.648-04		
162º	00550	TAMIRES ROJO	349.131.588-30		
164º	00570	JAILMA DA SILVA ALMEIDA	366.445.898-20		
165º	00580	TAMIRES FERNANDA DE MELO AFONSO	382.308.658-84		
166º	00590	DAIANE SOUZA	026.547.205-94		
167º	00600	CARLOS ALBERTO FERREIRA	350.824.078-99	MIRLENE APARECIDA CARVALHO	411.174.878-30
170º	00630	VIVIANE CRISTINA PRADO	414.149.978-17		
171º	00640	JANAINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	329.512.328-45		
172º	00650	ANA KAROLINA PEREIRA RAMOS	520.765.838-74	ANDREI EDUARDO RODRIGUES	483.906.138-67
173º	00660	THAMIRES GONÇALVES DA SILVA	044.711.531-61		
174º	00670	ERICA CRISTIANE CAMARGO	302.296.838-86		
176º	00690	FABIANA DE SIQUEIRA GOES PINTO	069.956.569-38		
177º	00700	CLAUDIA CRISTINA ALVES SOBRAL	249.031.578-14	VALDECIR DE JESUS CUNHA	176.982.088-42
178º	00079	JOÃO FELIPE COUTINHO	425.400.248-31	GABRIELLE TALITA DINATO MARCELINO	479.255.098-05
180º	00279	ELAINE CRISTINA SOARES	214.134.748-37		
181º	00379	GABRIELA HERCULANO FELIX DE ALMEIDA	432.089.708-03	VAGNER APARECIDO DIAS JUNIOR	446.808.578-97
182º	00479	TAMIRES DA SILVA	387.123.498-28		
186º	00136	ELIANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	406.345.398-76		
188º	00336	LUMA NAJARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	369.784.378-83	MARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	219.725.908-39
189º	00436	MARCOLINO SANTOS DE OLIVEIRA	429.039.985-15	SUZETE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	332.284.418-81
190º	00536	SARA DA SILVA BARBOSA	322.866.048-60		
191º	00636	NADJA RIBEIRO DOS SANTOS	374.945.138-92		
193º	00178	ADRIENI ALVES RAMALHO	014.125.246-44		
194º	00278	MARGARETE PINHEIRO	377.378.708-14		
197º	00578	LINDOMARA APARECIDA MINERVINO	373.575.248-92		
199º	00006	PAULA ROBERTAFERREIRA	223.614.458-08		
201º	00026	JOSILEIDE DAIANE DA SILVA	394.507.378-27	RODRIGO SOUZA DA SILVA	331.135.918-64
202º	00046	JOSI CRISTINA BOMFIM	229.414.148-27		
203º	00056	FABIANA APARECIDA CEVALHOS	331.202.868-00		
204º	00066	CRISTIANE SILVA DE LIMA	283.481.038-99		
205º	00076	KEILA RAQUEL BATISTA	371.903.068-70		
207º	00096	EZIEL RODRIGUES DO VALE	217.665.128-60		
208º	00106	KETLEIN FREIRE	419.683.768-95		
210º	00126	ANA SARAH GOMES PALMEIRA	390.102.248-13		
211º	00146	ANGELA DE JESUS ALVES	442.904.878-90	RAFAEL ALVES PEREIRA	384.618.878-67
212º	00156	JULIA BARALDI DA SILVA	225.892.848-61		
213º	00166	EVELIN FERNANDA PINHEIRO	341.514.648-08		
214º	00176	INGRID NAIARA PINTO	408.598.978-26		
216º	00196	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	158.280.498-28		
217º	00206	TATIANA APARECIDA DE SOUZA	333.413.868-23	ALESSANDRO MARTINS DE SOYZA SANTOS	450.001.428-45
219º	00226	GEISIBEL MARIANA PINTO DOS SANTOS	389.282.978-00	IRINEU RENATO MAZZARON DOS SANTOS	344.462.518-99
220º	00246	TAIARA RODRIGUES DOS SANTOS	238.313.728-61		



222º	00266	ADRIANO ROGERIO YANO	229.020.298-37		
223º	00276	CARLA LAURA PEREIRA	405.421.858-06		
224º	00286	PATRICIA FERNANDA CORREA DOS SANTOS	395.974.558-38		
225º	00296	ANDREIA CRISTINA CEZARIO LOPES	264.051.088-64		
226º	00306	NATIA CAMPOS LEITE	314.932.448-33		
228º	00326	JESSICA FRANCINE DE SOUZA	402.972.048-07		
230º	00356	PAULA MARIA GALLI MORSOLETO	009.790.575-58		
232º	00376	ANA PAULA DE OLIVEIRA	230.162.408-07		
233º	00386	JULIANA APARECIDA DE MELLO GONCALVES	349.794.118-27	GUSTAVO ADALBERTO GONCALVES	299.510.158-40
234º	00396	NATALIA FERNANDA CORREA PINTO SANTOS	464.513.638-04	JOSÉ PAULO PEREIRA SILVA SANTOS	399.624.808-33
235º	00406	MARCOS RICARDO ARAUJO DA SILVA	417.277.008-80	JESSICA PALOMA DOS SANTOS LOUZADA	422.058.688-10
237º	00426	TALITA APARECIDA MARTINS MACHADO	370.723.328-63		
240º	00466	JULIANA REBECCA ALVES	413.167.518-80		
241º	00476	FABIANA DIAS DE FREITAS	304.346.398-69		
242º	00486	MARIA JOSÉ DA SILVA	232.342.978-78		
243º	00496	MONALISE TATIANE DOS SANTOS	397.991.098-92		
244º	00506	DAIANE CRISTINA PIRES DE SOUZA MORAES	441.269.788-60		
245º	00516	JOSILENE MONTEIRO DE ALMEDA	397.892.958-98		
248º	00556	TAMIRES SOLANO DE LIMA	423.507.408-38		
249º	00566	DIEGO RAFAEL DE LIMA	383.661.568-18	FRANCIELI LAURIANO	353.206.918-07
251º	00586	MARCIA REGINA DOS SANTOS	120.098.888-47		
252º	00596	PEDRO MARIANO JUNIOR	105.458.434-64	KATIA ALVES	482.843.588-32
255º	00626	KARINA ARIANE MOREIRA GUEDES	347.701.498-75		
256º	00646	AMANDA BUDIM DOS REIS	424.752.868-81		
257º	00656	ROSINEIDE DE SOUZA	377.385.328-90		
258º	00666	CIBELE CRISTINA SYLVESTRE	365.983.528-51		
260º	00686	ANA PAULA DE ALMEIDA MARTINS	379.485.838-74	ELTON EDGARD MARTINS	339.818.868-01
261º	00696	JAQUELINE CRISTINA ALVES	238.582.628-38		
263º	00483	DIVINO BATISTA ROCHA	439.320.918-41	VALDICEIA DA SILVA ROCHA	351.788.908-33
265º	00162	MAYARA FERNANDA DA SILVA	413.970.518-33		
266º	00262	ARLETE APARECIDA SANCHES	082.728.128-51		
267º	00362	PATRICIA PIAGGI RAVARO	316.389.938-23		
268º	00462	JAQUELINE JENICE GOMES	336.424.268-24		
269º	00562	JOÃO GERALDO PALMEIRA JÂNIOR	391.090.798-90	BIANCA FERREIRA NASCIMENTO	413.587.938-16

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.



LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 1 - 60% = 269 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
5º	00303	LUCIMARA CRISTINA CANO	401.991.878-35		
7º	00503	ANDREZA CRISTINA PEIXOTO	075.132.229-67	OZIEL ROGER LACERDA	453.832.838-38
8º	00603	ERICA ANDRADE FARIA	398.731.038-30		
9º	00703	ALEXANDRE JUSTINIANO DOS SANTOS	140.349.898-90	SHILEI APARECIDA CHERVE DOS SANTOS	262.367.558-92
10º	00002	ROBERTA JANAANA DE SOUZA LOPES FERRARI	229.768.058-90	ALESSANDRO FERRARI	220.193.818-00
13º	00032	TAMIRES FERNANDA PINHEIRO	463.796.138-62		
15º	00072	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	231.469.498-81	ANTONIO CARLOS DE PAULA	174.013.858-99
16º	00082	SILVANIA MARINA DE GODOI	190.997.928-75		
18º	00102	DANIELLE MARAZATO	350.817.398-47		
19º	00112	MARIELE RAFAELA VALENTIM MARIA	430.746.178-96		
21º	00132	TAMIRES ROBERTA FERREIRA DA SILVA	445.177.988-01	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	411.312.398-57
22º	00152	ELENA MARIA DE JESUS ALMEIDA	004.449.466-16		
23º	00172	KARINA PERERIRA DA SILVA	276.627.658-06		
24º	00182	LUCILENE DO NASCIMENTO	365.564.348-92		
27º	00212	GISLAINE GOMES DE PAULA	473.686.368-40		
29º	00232	TACIANA ELISABETE DA SILVA	285.060.978-19		
30º	00252	RENATA LEME DA SILVA	366.493.228-57		
31º	00272	NAIR DE ALMEIDA DOS SANTOS	229.799.888-04		
32º	00282	JULIANA BEATRIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	433.473.958-08	ALEX SANDRO DUTRA DOS SANTOS	373.657.888-10
34º	00302	LETICIA ROSIMEIRE DE PAULA SOUZA,	348.165.948-25		
39º	00372	GABRIELA PEREIRA TONON	432.853.128-07	PAOLO OLIVEIRA MILANI CARVALHO	375.287.108-30
40º	00382	ELAINE DE PAULA E SILVA	313.752.548-98		
42º	00402	MARIA SAMYRA SOARES DA SILVA	518.414.478-11		
43º	00412	JOSIANE APARECIDA DE MELLO	431.028.728-08	REGINALDO APARECIDO ALEXANDRE	170.637.308-27
44º	00422	ROBERTA NATALIA DOMINGOS	483.738.548-60		
45º	00432	ADRIANA DOS REIS	191.421.898-10		
47º	00472	CÂSSIA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS GONZAGA	439.354.208-89		
48º	00482	GRAZIELA FERNANDA DE SOUZA	388.268.038-54		
50º	00502	NATHALIA FERNANDA GUIMARÃES CAMARGO	396.527.968-83		
51º	00512	ANA CLAUDIA INACIO	337.420.158-00		
53º	00552	TAIS CONTIERO	370.448.368-01		
55º	00582	FRANCIELE DO PINHO D	425.400.258-03	ELTON CÂSAR DO CARMO	229.514.758-10
59º	00622	JESSICA FERNANDA ALVES DA SILVA GOMES	449.572.448-71	DANIEL BARBOSA	427.217.358-88
60º	00632	TAMIRES DE PAULA XAVIER	391.770.458-74		
62º	00672	NEUZA DA SILVA	699.095.639-91		
64º	00692	JENIFER PEREIRA DA SILVA	455.951.828-90		
65º	00702	TAIS CRISTINA GIMENES	350.101.918-14		
69º	00301	ISRAELITA VIERA	374.429.668-70		
70º	00401	JÉSSICA CRISTINA PORTO ALVES	378.461.448-55		
71º	00501	EDENILSON WILLIAM MONTEIRO	332.681.118-74	JENNIFER DA SILVA DO NASCIMENTO	424.958.548-42
72º	00601	APARECIDA CRISTIANA VERISSIMO	188.764.338-99		



75º	00171	JOSEANE EMANUELE DA CRUZ	330.753.408-47	PAULO CELSO DOS SANTOS JUNIOR	402.544.808-45
77º	00371	ALECIO HENRIQUE CANDIDO DA SILVA PEREIRA	343.694.958-22	JAQUELINE BERIS DE FIGUEIREDO	360.753.208-73
78º	00471	JULIA GRAZIELA DOS SANTOS CORREA	326.345.728-40	LUIZ CARLOS CORRÁA JUNIOR	306.433.358-54
85º	00445	NARA CRISTIANA BUENO	170.641.108-14	ANTONIO CARLOS DE MOURA	191.415.758-30
86º	00545	ELISANGELA REGINA MIRANDA GAZANA	304.720.268-01	FABIANO VALENTIM GAZANA	284.601.588-02
87º	00645	MICHELE RENATA DOS SANTOS	416.120.038-26		
94º	00068	LAURA BEATRIZ ROSALIN AZEVEDO	492.825.128-86		
95º	00098	DEBORA ROSANA BISPO	391.998.128-60		
96º	00108	BRUNA BAHISTE DE ARAUJO	381.875.798-46		
98º	00128	MONICA MICHELE VERISSIMO	417.520.038-02		
99º	00138	MADALENA GOMES MARTINS	303.668.008-09		
100º	00148	INES MARTINS	328.493.438-38		
101º	00158	IEDA TEIXEIRA DIAS	347.531.778-82		
104º	00208	KEILA PATRICIA NETTO	214.092.098-81		
105º	00218	VERA LUCIA DE OLIVEIRA VAZ	352.960.878-52		
107º	00238	BEATRIZ CRISTINA DO NASCIMENTO	420.219.158-75		
108º	00248	ROSANGELA APARECIDA DE CARVALHO	221.161.248-24		
109º	00258	GISELE CRISTINA SALOMAO	384.264.418-31		
116º	00348	ROSINETE CRISTINA SILVEIRA	312.563.398-22		
117º	00358	ANTONIA ANDREIA ZAMBONI	174.463.658-38		
119º	00398	TATIANE OLIVEIRA GONÇALVES DE LIMA	336.262.738-22		
120º	00408	PAULO RODRIGO DADALTO	339.638.238-28	ADINA BATISTA DA SILVA DADALTO	310.662.298-99
121º	00418	BIANCA ELOISA FORTE MARTIM	318.990.578-97	LUIS ALBERTO MARTIM	320.342.338-32
122º	00428	SARA DIAS DOS SANTOS	349.117.568-29		
123º	00438	TIEIDE FERNANDA DE SOUZA	421.739.458-66		
126º	00468	LUCIANA APARECIDA ALEXANDRE	222.868.488-07		
127º	00498	MAIZA DE JESUS SILVA	396.731.398-06		
128º	00508	ROSE MARY ALVES DOS SANTOS	269.091.238-40		
129º	00518	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	223.465.678-84		
130º	00528	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	255.920.558-03		
131º	00538	IVONETE APARECIDA OLIVEIRA	191.415.888-19	MARCOS DONIZETE BERNARDO	227.331.218-04
133º	00558	ARIANA ANDRADES	375.237.898-03		
135º	00598	BEATRIZ ALINE MANHA	382.917.828-06		
136º	00608	JULIANA CRISTINA NAZZI	329.887.438-86		
137º	00618	FABIANA APARECIDA SACUTTI	349.103.088-90		
138º	00628	MARIA ANTONIETA MARTINS	250.574.618-42		
139º	00638	PATRICIA DANIELE CORACA	399.624.848-20		
140º	00648	NIUZA DA APARECIDA LEMES	307.413.898-00	ANTONIO CARLOS FARIAS	191.458.148-21
143º	00698	DAIANE CRISTINA FERREIRA	374.263.818-11		
144º	00031	ANA CAMILA ROSA	369.403.758-64		
145º	00131	BRUNA OLIVERA ALBERTINI	502.605.798-58		
148º	00431	KAITIANA DA SILVA CARDOSO	074.913.824-60		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.



LISTA DOS SORTEADOS GRUPO 2 - 25% = 112 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00470	EZORA TEREZINHA BURILLO	161.957.098-08		
2º	01470	ANA PAULA SILVESTRE	178.200.688-50		
5º	00034	GABRIELA BARBOZA	396.811.378-09		
6º	00134	SIMONE APARECIDA PACHECO	094.490.499-80		
7º	00234	PRISCILA ÂNGELA DE ARAÚJO SANTOS	336.713.008-76		
8º	00334	MARINA SPIGOLON ZAMBONATO	431.466.708-79		
9º	00434	MARTA PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	416.219.598-64		
10º	00534	PRISCILA CARMEZIN BALBINO	313.417.438-37		
12º	00734	CLEONA TOMAZ DA SILVA	033.498.935-38		
13º	00834	WHEVERTON DAYVID CARVALHO	446.742.728-74	AMANDA BREDÁ DEVEQUI	512.085.328-55
14º	00934	EDINA DOS SANTOS	059.636.911-50		
15º	01034	ETELVINA CARVALHO RODRIGUES	112.887.968-97		
16º	01134	MARCOS ROGÉRIO DUARTE DA SILVA	339.739.848-75	GISELE ALVES DUARTE	380.346.378-58
18º	01334	TANIA MADALENA DOMINGOS	131.026.048-62		
19º	01434	RAIMUNDO GUARDINO DOS SANTOS JUNIOR	276.277.708-90		
20º	01534	FABIANA CARLA JERONIMO	274.997.988-95		
21º	01634	DEBORA DA SILVA ALVES	444.793.238-56	JAQUELINE FERNANDA DE NOVAES	404.286.008-75
22º	01734	SEBASTIANA GONÇALVES DA COSTA	245.614.428-71		
23º	01834	CAINAN WELLINGTON DA SILVA BRAZ	431.403.568-46		
24º	01934	FABIO JOSE OLIVEIRA LEMES	358.711.798-51	ANA PAULA DA CUNHA LEMES	351.120.448-88
25º	02034	VANESSA DO NASCIMENTO FERREIRA	421.348.618-43		
26º	02134	FABIANO ROGERIO ORTOLANI	272.179.988-67		
27º	02234	VIDECINA PEREIRA DA SILVA	292.443.718-04		
28º	02334	SIMONE CRISTINA MIRANDA	200.094.468-00		
30º	02534	SIRLEI APARECIDA DE SOUZA	279.462.288-99		
32º	02734	AMANDA CRISTINA TERVEDO	421.242.628-58		
33º	02834	VALÉRIA CRISTINA DE CAMARGO	200.091.448-97		
34º	02934	VIVIANE APARECIDA PINHEIRO	357.645.968-58		
36º	03134	PATRICIA RENATA CHIARATO	303.776.038-99		
37º	03234	WILLIAN MORAES DE OLIVEIRA	308.077.388-83		
39º	03434	LEONARDO GUIMARÃES MIRANDA	302.398.578-28		
40º	03534	ERICSON HENRIQUE FARIAS DE MOURA	376.423.078-96		
42º	03734	VALDECI ADORNA	058.481.618-95		
43º	03834	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	354.700.068-83		
44º	00088	GIOVANA MIRANDA RODRIGUES	476.253.358-01		
46º	00288	JULIANA GARRIDO	368.134.838-38	WELTON FERREIRA DA SILVA	373.473.378-28
47º	00388	BRUNA LUZIA FERRAZ DE ALMEIDA TIROLO	361.804.218-38		
48º	00488	JESSICA DE OLIVEIRA OTAVIANO	408.772.068-30		
49º	00588	MARLENE APARECIDA GONÇALVES	381.009.748-96		
50º	00688	KLEBER WELTON DESOUZA SANTOS	368.266.068-28		
51º	00788	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	358.919.248-89		



52º	00888	ERIVELTON SOARES CONSTANTE	378.571.918-33		
53º	00988	GEICE CRISTINA CARREIRO DA SILVA	575.394.561-91		
55º	01188	DIONE DOS SANTOS SILVA	387.200.098-52	BEATRIZ FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	457.608.208-69
58º	01488	RAUL AFONSO PERES	446.268.698-58		
61º	01788	BRUNA DOS SANTOS MOURA	422.405.328-40		
62º	01888	DUILIO VIEIRA SOUZA	044.759.055-32		
64º	02088	TAMARA NAIANA DOS SANTOS ALMEIDA	393.525.718-00		
65º	02188	MARGARETE APARECIDA HERCULANO	141.308.068-58		
68º	02488	LUIZ CARLOS CAMPOS CAMARGO PEREIRA	320.892.378-30		
69º	02588	JOICE FERNANDA FRATEANI	415.453.028-39		
70º	02688	JOSIVANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	368.391.108-50		
72º	02888	SANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	307.683.458-47		
73º	02988	MARIA IVANILDE BARBOSA	044.221.538-03		
75º	03188	SALETE ALVES DOS SANTOS	331.897.958-94		
76º	03288	LUIZ CLAUDIO PACHECO	056.039.268-05		
77º	03388	ADALGISA SOUSA XAVIER	263.167.814-15	EXPEDITO MELO XAVIER	519.277.304-06
78º	03488	JESSIACA DAIANE RUIZ	377.702.948-35		
83º	00133	CAROLINE BARBOSA BAHIA	426.548.638-08		
85º	00333	DANIEL LUIS PALMA	353.090.478-32		
86º	00433	MONALISA TAINA DE OLIVEIRA	445.834.018-25		
87º	00533	KATIA SIMONE TEODORO DE ANDRADE	124.393.668-11		
88º	00633	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	448.291.028-70		
90º	00833	ADRIANA SOUZA SANTOS	233.216.458-82		
91º	00933	TATIANA DE LOURDES MARTINES	373.516.368-85		
93º	01133	JENNIFER FERNANDA BORGES	439.580.898-01		
94º	01233	SILVIA BENEDITA ROSA	363.408.038-81	JOSE ANTONIO ALVES	226.911.838-31
95º	01333	JIMMY CARTER DA SILVA	236.606.318-09		
96º	01433	ANA KEILA APARECIDA MAION	406.817.028-26		
97º	01533	ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	161.931.838-50	RENATA APARECIDA GUSSON	277.045.618-04
98º	01633	VANESSA PIFANELLI	325.929.028-13		
99º	01733	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	304.464.758-40		
100º	01833	LUIZ AUGUSTO SFORZA	336.312.288-80		
101º	01933	ADRIANA APARECIDA MANGILI AGUIAR	273.517.028-45	LUIS LUZ AGUIAR	075.842.448-58
102º	02033	JOSE WILAS DE ANDRADE SILVA	420.131.068-07	MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	388.761.718-51
103º	02133	IVALDO SOARES DE SOUZA	134.210.578-85		
104º	02233	LUCIENE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	919.378.684-00	JOSE EDIVALDO MARQUES OLIVEIRA	806.724.933-49
105º	02333	JESSIKA CRISTINA NEGRÃO	448.458.618-52		
106º	02433	EDILAINE CRISTINA SERRA FERINI	213.229.408-94	ADONIS APARECIDO TEIXEIRA	096.334.128-62
107º	02533	SOLANGE APARECIDA DE SOUSA ROCHA	132.072.278-48	VALDINEI SOARES ROCHA	184.942.208-70
108º	02633	ESTEFANI FERREIRA	489.103.428-97		
109º	02733	GISLAINE CRISTINA SANTANA	408.860.808-94		
110º	02833	JANETE ALVES DE CARVALHO	042.750.175-01		
112º	03033	ANDRA APARECIDA GARCIA	402.333.268-20		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.



LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 2 - 25% = 112 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
3º	03333	VERONICA FERNANDA ROBERTO	348.776.098-30	WILTON CESAR SPRICIGO	315.319.878-00
4º	03433	RIQUELE GOUVEIA MACHADO	411.975.628-93		
5º	03533	MONIQUE FRANCIELE CLEMENTE DA SILVA	422.804.648-70		
7º	03733	PAULA FERRAZ SAMPAIO	302.917.458-14		
9º	00007	KELLI DENISE DE OLIVEIRA	381.165.798-43	JOAO GUILHERME DA CUNHA	385.857.988-23
11º	00027	TAINARA LETICIA PEGORIN	446.981.078-90		
12º	00037	STEFANIE MARQUES DE ANDRADE	429.196.268-17		
15º	00067	LOUENNY PATRICIA DOS SANTOS MELÃO	403.273.688-02		
16º	00077	MARINA BORGONHA DA SILVA	482.568.368-14		
17º	00087	ANDRÉIA SIMÕES BARREIRO	337.879.158-69		
18º	00097	ANDRESA DA SILVA LUZ	424.782.648-46		
19º	00107	JENNIFER CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	427.580.958-07	CAIO CÉSAR RODRIGUES	230.042.388-02
20º	00117	MARCIA DORIS PIRES	279.069.678-01		
21º	00127	DAIANE DA SILVA PEREIRA	392.527.468-54	ADRIANO LOPES	344.445.438-41
22º	00137	OSEIAS DORADOR	404.804.218-11	PATRICIA CIPRIANO CARVALHO DORADOR	310.181.418-98
23º	00147	LARISSA DELGADO RECHE	425.332.968-30		
25º	00167	PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	290.135.018-69	ALINE CACHONE DOS SANTOS	365.671.898-94
26º	00177	RAQUEL CRISTINA MIRANDA	403.631.158-11		
27º	00187	DEYVID ROBERTO CARNEIRO	420.646.698-09	BEATRIZ ROCHA FRANCO	461.092.408-00
29º	00207	PATRICIA FERREIRA LIMA	363.030.498-26		
31º	00227	VALÉRIA TEMPORIM	386.855.738-58		
32º	00237	CRISTIANO SANTIAGO	146.154.458-06		
33º	00247	SOLANGELA DOMINGOS	152.121.708-42		
34º	00257	ROSANE GALVÃO	305.541.098-08		
36º	00277	BRUNA TRINDADE CASTILHO	398.563.458-04		
37º	00287	TATIANE DE MORAES SILVA	376.285.958-20		
38º	00297	JESSICA SABRINA LONGHI	430.428.378-23		
40º	00317	NATALIA CRISTINA RUIZ LOPES	342.453.538-99	THIAGO CORREA LOPES	358.290.988-30

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.



LISTA DOS SORTEADOS GRUPO 3 - 15% = 67 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
2º	01470	TALIA GAGLIANO NEVES	424.303.038-33		
3º	02470	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	356.724.688-70		
5º	00034	JULIO CESAR CEZARINO	285.400.808-18		
6º	00134	ELLEN CRISLAINE LOPES EZIQUIEL	455.898.888-59		
7º	00234	FERNANDO HENRIQUE MONEGATO	400.494.838-03		
8º	00334	MARCO ADRIANO RUFFO	191.528.498-80	CELIA REGINA SOARES RUFFO	222.295.968-37
9º	00434	DANIELA RENATA ANGELO	330.262.018-71	CLAUDINEI ANGELO	186.208.238-33
10º	00534	TACIANA MAIRA BORGES DA SILVA	340.502.668-73		
11º	00634	ADRIANA ANDRADE DE SANTANA	008.960.895-09		
12º	00734	EMILE MAIRA DO NASCIMENTO	377.408.538-28		
13º	00834	NEUSA DA GRAÇA RODRIGUES DO NASCIMENTO	269.068.588-40		
14º	00934	KARINA ALVES DE MELO	352.079.978-23	ROGERIO APARECIDO DE MELO	151.022.258-80
15º	01034	VITORIA URREA TRAJAI	475.861.198-05		
20º	01534	MATEUS HENRIQUE LOPES	444.590.028-17		
21º	01634	ELIANE SILVA DOS SANTOS	305.776.468-18	LENILDO DOS SANTOS DA SILVA	248.055.708-14
22º	01734	ROSANA MARIA DA SILVA	227.209.238-18	RENATO APARECIDO RODRIGUES DO AMARAL	320.413.258-79
23º	01834	CIBELE APARECIDA DIAS BATISTA	306.114.578-81		
24º	01934	ESDRA ALMEIDA	059.783.591-80		
26º	02134	MAICON LUIZ BALDI	337.450.578-30		
27º	02234	GIOVANNI LOPES GREGIO	373.265.218-16		
28º	02334	DENILSON WELLITON CORREIA	443.445.428-51	DANIELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	513.366.398-65
29º	02434	DEIVIDE DINIZ VITORINO	314.115.918-10	KATILAINE NOGUEIRA VITORINO	331.768.548-46
30º	02534	GABRIELA DE OLIVEIRA LOPES	347.934.228-02		
31º	02634	JOAO VICTOR GIUSEPIN	323.098.898-14		
32º	02734	SHEILA APARECIDA DIAS	286.641.358-00		
33º	02834	RAFAEL DIAS ZENDRON	383.778.788-52	JOSIMEIRE MARTINS BORGES	364.146.828-02
34º	02934	ALESSANDRA CINTRA MARTINS	222.975.428-95		
36º	03134	MARCOS VINICIUS TRINDADE DE FREITAS	385.969.738-26		
38º	03334	MOISÉS REINER SANTOS DE ARAUJO	413.970.648-11		
40º	03534	BEATRIZ STEFANIE RODRIGUES CABRAL	479.865.988-67		
42º	03734	RAFAEL BARBOSA DA SILVA CANASSA	405.518.788-27	NATALIA DE SOUSA SILVA CANASSA	232.073.318-31
43º	03834	EDSON ROBERTO GOTALDY	239.296.878-01		
44º	03934	FLAVIANO BISPO LACERDA	394.106.978-08		
45º	04034	ODETE PARDO LOPES	190.851.638-03		
46º	04134	YGOR DONIZETE DOS SANTOS LIBERATO	432.433.728-44		
47º	04234	JEAN KENNERLY REGONATO	455.699.498-52		
49º	04434	LETICIA NEVES RAVANINI	368.363.318-21		
52º	00288	MAYARA MARINHO	442.697.168-35		
55º	00588	JESSICA THAINARA DUTRA DOS SANTOS	476.095.218-76		
56º	00688	MATHEUS ARROTEIA ANGELO	460.434.498-11		



59º	00988	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	490.606.448-59		
60º	01088	SERGIO LUIZ GABRIEL	195.343.138-07		
61º	01188	IZABEL CRISTINA OLIMPIO DE OLIVEIRA	329.152.438-16	JEFFERSON CARVALHO DOS SANTOS	408.893.078-90
62º	01288	RITA LAURINDA CAVALCANTE	250.056.218-22		
63º	01388	MAICON ROGERIO GOMES CARDOZO	395.752.188-25		
65º	01588	NOELE CRISTINA DE MARINS	383.688.838-65		
66º	01688	KEITY FERNANDA LOUZADA	378.917.188-30		
67º	01788	DENIS RIBEIRO DA SILVA	349.973.718-31	ELISA REGINA COUTINHO DA SILVA	364.096.828-08

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 3 - 15% = 67 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	01888	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIA	145.637.088-01		
2º	01988	CLAUDIA RAMOS DIAS	374.506.878-52		
3º	02088	DAIANE PRISCILA DE CAMARGO	427.056.938-74		
4º	02188	VALTER SANTANA MOTA FILHO	223.559.088-85		
5º	02288	GILMAR RODRIGUES NOGUEIRA	363.137.218-37		
6º	02388	ROBSON DA SILVA SCHLEUMER	268.013.408-75		
7º	02488	EDUARDO NOVAES COUTINHO	475.853.428-45		
9º	02688	BRUNO LEONARDO FERREIRA DA SILVA	345.366.098-65		
10º	02788	TAMIRES ARANDA DOS SANTOS	403.235.778-14		
11º	02888	RUBENS GILBERTO SERINOLLI JUNIOR	401.758.238-98		
12º	02988	NERISVALDO PIRES DA SILVA	734.260.325-20		
13º	03088	RAFAEL MIRANDA ARAGON	342.775.238-03	ELAINE XAVIER LEMES ARAGON	373.659.078-43
15º	03288	LAURA BIANCA MARQUES	441.634.898-35		
17º	03488	JACKELINE FERNANDA FIRMINO	560.832.478-10		
18º	03588	THIERRY LUIS DE OLIVEIRA	395.714.048-02		
19º	03688	DEUSUITH GOMES DA SILVA SANTOS	032.938.607-70	JOSÉ DOS PASSOS DOS SANTOS	654.236.587-72
22º	03988	ANTONIO APARECIDO MELOQUERO	106.769.778-04		
24º	04188	FABIOLA MARTINS DEGAN	430.577.388-00		
26º	04388	BRUNO ALEXANDRE ALVES	414.434.528-90		

Ressaltamos que a relação está sujeita e poderá sofrer alterações a qualquer momento, até a assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal.

Jahu, 01 de Outubro de 2020

JESSÉ PRADO LYRA
Secretário de Habitação



Seção III Legislativo



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 07/2020,
de 23 de setembro de 2020.

**REAJUSTA O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JAHU.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em face da Lei nº. 3.381/1999 e das Resoluções nº. 298/2005 e 301/2007 que

RESOLVE

Art. 1º – O valor do tíquete-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Jahu, de caráter indenizatório, atualmente fixado em R\$1.113,05 (um mil e cento e treze reais e cinco centavos), passa a vigorar no valor de R\$1.121,95 (um mil e cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º setembro de 2020.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
23 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS BORGÓ,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
1º Secretário.

JOSÉ FERNANDO BARBIERI,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,92
	MAR	5479,32	0,18	0,54	2,36	0,54	3,31
	ABR	5466,72	-0,23	0,12	2,08	0,31	2,46
	MAI	5453,05	-0,25	-0,30	1,28	0,06	2,05
	JUN	5469,41	0,30	-0,18	0,36	0,36	2,35
	JUL	5493,48	0,44	0,49	0,61	0,80	2,69
	AGO	5513,26	0,36	1,10	0,80	1,16	2,94

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?#t=downloads>

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 65, de 28/09/2020 – Autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Silvio Ferreira Coutinho, Técnico em Informática, matrícula nº. 299.

Portaria nº. 66, de 28/09/2020 – Concede e autoriza férias em gozo (30 dias) ao servidor Marcos Roberto de Moraes, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 456.

Portaria nº. 67, de 28/09/2020 – Concede e autoriza férias em gozo (30 dias) ao servidor Eder Henrique da Silva, Assessor da Presidência, matrícula nº. 465.

Portaria nº. 68, de 28/09/2020 – Concede e autoriza férias em gozo (30 dias) ao servidor Veidson Marcelo Gonçalves, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 462.

Jahu, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS BORGÓ,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 015/2020
 Contratada: PETRONEWS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
 Objeto: Contrato para fornecimento de Gasolina Comum (2.000 L) e Etanol (2.000 L).
 Tipo: Contrato
 Valor (total anual): R\$ 13.296,00 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais)
 Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo
 Data da Assinatura: 30 de setembro de 2020
 Vigência: 30/09/2020 a 29/09/2021
 Fiscal de Contrato: Sabrina Vomero Teixeira Manizini.

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JAHU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	380.872.840,31		418.531.260,57	
Despesas Totais com Pessoal	4.658.545,98	1,22%	5.147.778,55	1,23%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			23.856.281,85	5,70
Limite Legal (art. 20)	22.852.370,42	6%	25.111.875,63	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	574.138,87
Subtotal	574.138,87
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	574.138,87

JAHU, 31 de Agosto de 2020.

José Carlos Borgo - Presidente
Presidente da Câmara Municipal

José Eduardo Costa Devides
Agente de Controle Interno

Inscrição de Restos a Pagar:	31/12	R\$
Processados		464.580,48
Não Processados		99.148,84
Total da Inscrição:		563.729,32

Mariana Voltani Augusto - Contadora - CRC 1SP255999/O-2

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo - Redação: Rua Paissandu nº 444 - Jahu – SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. - Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista responsável: Luiz Henrique Segalli Filho – MTB 86.290/SP

Diagramação: Secretaria de Comunicação - Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

